



AME-SPM ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA E EDUCAÇÃO

HÁ MAIS DE 6 ANOS REALIZANDO SONHOS NA BUSCA POR INCLUSÃO E IGUALDADE SOCIAL

Acesse nosso site: www.ame-spm.org.br

FICHA CADASTRAL DE SÓCIO PARTICIPANTE

SOMENTE PARA TRABALHADORES DOS CORREIOS

Endereço: Avenida Prestes Maia, nº 241 | 222 Andar- Salas 2211 e 2213 Telefones: (11) 3672-5648 | (11) 3313-1593 E-mail: cinthia.adm@ame-spm.org.br

É IMPORTANTE DESTACAR QUE O SÓCIO PARTICIPANTE (FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS) CONTA COM UMA GRANDE VANTAGEM: ELE PODE, ALÉM DE CONCORRER AOS SORTEIOS, SE ASSOCIAR TAMBÉM COMO SÓCIO CONTRIBUINTE PARA ACESSAR AOS

PROJETOS HABITACIONAIS DA AME-SPM

ARTIGO 6º. São requisitos básicos para o associado participar do processo de concessão dos benefícios do programa de moradia referente ao sorteio do subsídio:

- a) Estar em dia com as obrigações junto a Associação
- b) Com as devidas comprovações a serem regulamentadas pela Diretoria Executiva, estar enquadrado em uma das seguintes situações:
 - 1) Compra de Material de Construção para Construção e Reforma de Imóvel residencial
 - 2) Pagamento de mão de obra para Construção e Reforma de Imóvel residencial
 - 3) Compra de Terreno
 - 4) Amortização de saldo devedor de financiamento Habitacional
 - 5) Como sinal para compra de Imóvel Residencial

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sendo contemplado, o associado não poderá alienar, transferir ou vender o imóvel pelo período de os (cinco) anos sob pena de restituição do valor total corrigido para a associação.

LEIA MAIS NO VERSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: **MATRÍCULA:** **DR - SPM**

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / / **SEXO:** **ESTADO CIVIL:**

R.G.: **CPF:** **LOTAÇÃO:**

CARGO: **NÍVEL:**

DATA DE ADMISSÃO: / / **GRAU DE ESCOLARIDADE:**

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO: **CEP:**

BAIRRO: **CIDADE:** **U.F.:**

TELEFONE: **E-MAIL:**

POSSUI CASA PRÓPRIA QUITADA OU FINANCIADA NO ESTADO DE SÃO PAULO? SIM NÃO

DEPENDENTES:

NOME	CPF	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO

Pela presente, autorizo a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos a descontar mensalmente o valor de R\$ _____ enquanto permanecer na condição de associado da AME-SPM. Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e estou ciente de que me tornarei inelegível em eventual contemplação em sorteio, caso se confirme qualquer inconsistência nas informações acima prestadas. (A mensalidade tem valor mínimo de R\$ 15,00 conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2014.)

Local: _____ **Data** ____ / ____ / ____

Associado

AME-SPM

ASSOCIADO ELEGÍVEL PARA: MORADIA EDUCAÇÃO INELEGÍVEL



AME-SPM ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA E EDUCAÇÃO

HÁ MAIS DE 6 ANOS REALIZANDO SONHOS NA BUSCA POR INCLUSÃO E IGUALDADE SOCIAL

Acesse nosso site: www.ame-spm.org.br

FICHA CADASTRAL DE SÓCIO PARTICIPANTE

SOMENTE PARA TRABALHADORES DOS CORREIOS

Endereço: Avenida Prestes Maia, nº 241 | 222 Andar- Salas 2211 e 2213 Telefones: (11) 3672-5648 | (11) 3313-1593 E-mail: cinthia.adm@ame-spm.org.br

É IMPORTANTE DESTACAR QUE O SÓCIO PARTICIPANTE (FUNCIONÁRIO DOS CORREIOS) CONTA COM UMA GRANDE VANTAGEM: ELE PODE, ALÉM DE CONCORRER AOS SORTEIOS, SE ASSOCIAR TAMBÉM COMO SÓCIO CONTRIBUINTE PARA ACESSAR AOS

PROJETOS HABITACIONAIS DA AME-SPM

Pela presente, autorizo a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos a descontar mensalmente o valor de R\$ _____ enquanto permanecer na condição de associado da AME-SPM. Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e estou ciente de que me tornarei inelegível em eventual contemplação em sorteio, caso se confirme qualquer inconsistência nas informações acima prestadas. (A mensalidade tem o valor mínimo de R\$ 15,00, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Novembro de 2014)

Local: _____ **Data** ____ / ____ / ____

Associado

AME-SPM

VERS: 1 - Formulário - FICHA SPM - 31 - ECT/CAED/CSM

DO ASSOCIADO, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES.

Art. 11 - O quadro social compreenderá as seguintes categorias de associados:

- a) **Associado Fundador:** todo aquele que assinou a ata de fundação da Associação
- b) **Associado Participante:** Os empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, observadas as condições previstas neste Estatuto forem admitidos nesta categoria e efetuarem a contribuição regular dos recursos que compõem o fundo objeto do sorteio do subsídio para aquisição da casa própria, sendo a contribuição mensal no valor mínimo de 15,00 (quinze reais), conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2014.
- c) **Associado Contribuinte:** todo aquele que contribuir regularmente com a contribuição administrativa fixada em 3% do Salário mínimo Nacional; podendo nesta categoria a participação além dos funcionários ativos dos Correios conforme critérios estabelecidos no estatuto social da entidade os seguintes sócios:
 - 1) Empregado ativo e/ou aposentado e/ou anistiado e/ou ex-empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
 - 2) Dependente ou ter parentesco em até 4 grau de empregado ativo e/ou aposentado e/ou anistiado e/ou ex-empregado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
 - 3) Trabalhador da rede franqueada de agências dos Correios, das entidades prestadoras de serviços dos Correios, das entidades sociais e organizativas e previdenciárias dos empregados dos Correios;
 - 4) Trabalhador de Entidade Civil e/ou Pública indicado por sócio ativo e aprovado pelo Conselho de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Associados Participantes poderão optar por participar da modalidade de Associado Contribuinte bastando para isto solicitar a Associação a sua inclusão nesta Categoria comprometendo-se com a contribuição referente a cada categoria de Associação.

Seção V- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 16 - Todos os associados têm direitos:

- I - Frequentar a sede e as dependências da Associação;
- 11 - Participar das atividades desenvolvidas pela Associação;
- 111- Propor medidas de interesse geral;
- IV - Interpor recursos;
- V - Solicitar afastamento temporário;
- VI - Solicitar o seu desligamento do quadro associativo, e
- VII - Utilizar os convênios que vierem a ser firmados, de acordo com os termos neles estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os atos previstos nos itens de IV a V deste Artigo, poderão ser praticados pessoalmente ou por procuração.

ARTIGO 17º- São direitos exclusivos dos associados:

- 1- Participar das Assembleias Gerais;
- 11 -Votar e ser votado a partir de sua adesão;
- 111 - Ser votado para compor os Órgãos da associação, a partir de sua adesão, e
- IV - Solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, cumpridas as exigências do Capítulo 111.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atos previstos neste Artigo não poderão ser praticados por procuração.

ARTIGO 18º- São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regimentos Internos da Associação;
- 11 - Acatar as deliberações dos Órgãos competentes da Associação, bem como as leis emanadas dos Poderes Públicos;
- 111 - Zelar pelo bom nome da Associação, com o elevado ideal de bem servi-la;
- IV - Portar-se educadamente e com correção na sede, dependências e eventos da Associação;
- V - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VI - Pagar, pontualmente, as suas contribuições.
- VII - Ressarcir a Associação pelos danos causados por ele, por seus dependentes e convidados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os deveres dos associados são extensivos aos seus dependentes, no que lhes couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Estará sujeito às punições nos termos dos Artigos 57, o associado que não cumprir com os seus deveres previstos no presente Estatuto.

ARTIGO 14º- Será desligado da associação o associado que:

- 1- Requerer por vontade própria e por escrito o cancelamento de sua inscrição devidamente protocolado na sede da Associação.



ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA E EDUCAÇÃO